



## CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NÍVEL APERFEIÇOAMENTO EM PRÓTESE FIXA E ESTÉTICA

### EDITAL Nº. 21/2026, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Pós-Graduação nível Aperfeiçoamento em Prótese Fixa e Estética para o primeiro semestre acadêmico do ano de 2026.

#### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Curso de Pós-Graduação em Aperfeiçoamento em Prótese Fixa e Estética, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Aperfeiçoamento, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 18 CONSEPE de 26/04/2018, com a Resolução nº 04 CONSEPE de 24/03/2021, Resolução nº 01 CONSEPE de 24/01/2022.

**1.2.** A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas em **12/05/2024** na reunião da Câmara do Curso de Odontologia.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no sítio da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos dos cursos de graduação em Odontologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.2.** O curso será oferecido na modalidade modular, sendo as aulas presenciais e realizado no período mensal - sexta e sábado, uma vez ao mês, com duração de 10 meses, no Campus I UFVJM - Departamento de Odontologia.

**2.3.** A carga horária do curso será de 200 horas.

**2.3.1.** A duração programada para a integralização do Curso de pós-graduação em aperfeiçoamento em prótese fixa e estética será de 10 meses, com carga horária de 200 horas. Os estudantes deverão ter, no mínimo, 80% da carga horária teórica e prática para receber o certificado de "*Aperfeiçoamento em Prótese Fixa e Estética*".

**2.4.** O curso é autofinanciável, sendo necessário o pagamento de mensalidade pelo aluno. O valor da mensalidade pode ser escolhido entre 10 parcelas de R\$ 930 ou 06 parcelas de R\$ 1550,00.

**2.5.** Outras informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [atualizaprotese.odonto@ufvjm.edu.br](mailto:atualizaprotese.odonto@ufvjm.edu.br).



### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas **14 (quatorze) vagas** para o Curso de Pós-Graduação em Prótese Fixa e Estética, nível de aperfeiçoamento.

**3.1.1.** Para a viabilidade do curso, o número mínimo de matrículas será de 10 (dez) alunos.

**3.2.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.3.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

**3.4.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

**3.5.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

**3.6.** Ao término do curso, será conferida a titulação de "Aperfeiçoamento em Prótese Fixa e Estética", aos que forem aprovados em todas as disciplinas, com nota mínima de 7,0, padrão satisfatório e que cumprirem os requisitos de participação e frequência estabelecidos no regulamento do curso.

**3.7** Em caso do percentual de alunos matriculados atingir 100% do total de vagas pretendido, será ofertada 1 das vagas para bolsa integral a serem destinadas a candidatos comprovadamente de baixa renda, conforme cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica apresentado na RESOLUÇÃO Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2017 sobre o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. O candidato contemplado pela bolsa não poderá ter vínculo empregatício ou acumular bolsas com outras agências de fomento.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1. Público-alvo

**4.1.1.** Os candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital devem possuir diploma de graduação em curso de nível superior em **Odontologia**, realizados em Instituições de Ensino Superior com cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país no qual o curso foi concluído, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

**4.1.2.** Poderão inscrever-se no processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de pós-graduação, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós- graduação, atendido, ainda, o que prescreve o item 10 deste Edital, no que couber.



**4.1.3.** Para efeito de inscrição, não haverá cobrança de taxa.

**4.2. Período e procedimentos para inscrição:**

**4.2.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço: [atualizaprotese.odonto@ufvjm.edu.br](mailto:atualizaprotese.odonto@ufvjm.edu.br)

**4.2.2.** O prazo para inscrição será de **05/01/2026 a 15/01/2026**

**4.2.3.** Será considerada, para fins de validade da inscrição, os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59min do dia **15/01/2026**.

**4.2.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Aperfeiçoamento Prótese 2026/1**

**4.2.5.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

**4.2.6.** Os documentos deverão ser apresentados em arquivo único, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

**4.3. Documentos necessários para a inscrição:**

**4.3.1.** No ato da inscrição deverá ser anexada cópia digitalizada dos seguintes documentos (frente e verso) com boa resolução, somente no formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição:

**a)** Comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio <https://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php>

**a.1)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado.

**b.)** Histórico do curso de graduação (frente e verso);

**c.)** Carteira de identidade (RG) e CPF (frente e verso);

**c.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do certificado de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

**c.2)** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada cópia digitalizada do passaporte;

**4.3.2.** Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.



#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD), os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão coletados e tratados exclusivamente para fins de organização, execução e acompanhamento do presente processo seletivo, bem como para a efetivação de matrícula, quando for o caso.

**§1º** O tratamento dos dados será realizado de forma restrita às finalidades acima mencionadas, não sendo possível a utilização ou o compartilhamento para outras finalidades não previstas neste Edital.

**§2º** Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente de que seus dados poderão ser utilizados para fins de registro acadêmico, estatístico e de comunicação institucional, sempre em conformidade com a legislação vigente.

**4.4.3.** Será declarada indeferida a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.4.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça dentro do prazo estipulado.

**4.4.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

**4.4.6.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário, a não comprovação dos dados e a ausência de qualquer documento solicitado no item

**4.4.7** ou mesmo a inadequação com as orientações deste Edital, implicará em indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.8. O resultado da análise das inscrições** será divulgado no portal da PRPPG na aba Editais e Concursos, no dia **29/01/2026**.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.



**5.2.** A **composição da comissão julgadora** será divulgada no dia **02/02/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

**5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto por etapa única de Entrevista para análise da formação, experiência profissional e expectativas do candidato.

**5.3.1.** O processo seletivo ocorrerá totalmente de forma remota. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da etapa on-line de conhecimentos, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta etapa. Em caso de constatação de fraude, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

**5.3.2.** O candidato se responsabilizará por garantir sua conexão à internet, bem como às plataformas de comunicação aqui utilizadas. A UFVJM não se responsabilizará por falhas de comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário.

**5.3.3.** A Banca Examinadora será composta **por 03 (três) professores titulares e 01 (um) professor suplente**. O suplente somente participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de algum dos titulares.

#### **5.4. Etapa única – Entrevista**

**5.4.1.** Esta etapa será **eliminatória** e contará com o valor de máximo de 10 pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de (0 a 10), sendo considerado **desclassificado** o candidato que **obtiver nota inferior a 06**.

**5.4.2.** A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, para apresentação de cada candidato, conforme cronograma divulgado pela Comissão Julgadora no dia **02/02/2026** no sítio da PRPPG.

**5.4.3.** A entrevista consistirá de uma videoconferência, individual, entre o candidato e a banca de seleção, em horário a ser estabelecido pela banca examinadora e divulgado previamente. A data prevista para sua realização é **04/02/2026**.

**5.4.4** A entrevista terá como objetivo avaliar: (I) o conhecimento teórico-prático na área de Odontologia (3 pontos); (II) experiência profissional (3 pontos); (III) o interesse, expectativa (2 pontos); (IV) disponibilidade do candidato em relação ao Curso (2 pontos). O candidato deverá expor sua experiência profissional e motivos que levaram ao interesse pelo curso e expectativas.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1.** A nota final de cada candidato será resultante do somatório das notas obtidas na etapa de seleção.

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste edital e que alcançarem nota final, igual ou superior a 60% (sessenta) por cento e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação. O candidato excedente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso a desistência do candidato aprovado ocorra em até 60 dias corridos, após o início do curso.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**a)** maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

**b)** maior experiência profissional: anos de atuação na área.

**c)** maior nota atribuída à entrevista.

**6.7.1** Para o critério B, a experiência deverá ser comprovada por documentos formais (como carteira de trabalho, contratos, declarações de prestação de serviços, entre outros) e será contabilizada em anos completos de atuação

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM no dia 05/02/2026.

**7.2.** O resultado final será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM no dia **09/02/2026**.

**7.3.** O resultado do processo seletivo será divulgado de acordo com o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

**7.4.** É responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.4.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.



**7.5.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## **8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS**

**8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentadamente os termos deste edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste edital.

**8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

**8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

**8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistos dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este edital.

**8.2.1.** No caso de solicitação de vistos dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.2.2.** Os requerimentos de vistos somente serão acolhidos se interpostos no prazo máximo de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste edital.

**8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistos.

**8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistos deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [atualizaprotese.odonto@ufvjm.edu.br](mailto:atualizaprotese.odonto@ufvjm.edu.br).

**8.3.1.** Os formulários de requerimento, impugnação e, ou de vistos poderão ser solicitados, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistos não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I – fora do prazo determinado neste Edital; II – perante órgão incompetente; III – por quem não seja legitimado; IV – após exaurida a esfera administrativa.



## 9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

**9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

**9.1.1.** O requerimento de reconsideração será analisado pela comissão julgadora, conforme cronograma deste edital.

**9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) Colegiado do Programa de Pós-Graduação; 2) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; e 3) Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

**9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço atualizaprotese.odonto@ufvjm.edu.br entre os dias 26 e 27/11.

**9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima, desde que dentro do prazo estipulado.

**9.4.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.



**9.5.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da Agência Brasileira de Correios.

**9.6.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

**9.7.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I—fora do prazo determinado neste Edital; II—perante órgão incompetente; III—por quem não seja legitimado; IV—após exaurida a esfera administrativa.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula nos dias **23 a 25/02/2026**.

**10.2.** A data de matrícula poderá sofrer alteração que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

**10.3.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

**10.4.** Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo I;

**b)** Diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;

**b.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

**b.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**c)** Histórico do curso de graduação;

**d)** Carteira de Identidade (RG) ou no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

**d.1)** A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

**e)** CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

**f)** Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

**g)** Certidão de Quitação Eleitoral disponível no sítio do TSE;

**h)** Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;



**i)** Contrato de serviços educacionais para aperfeiçoamento de Prótese (aperfeiçoamento lato sensu), preenchido e assinado. Este contrato será disponibilizado pela Fundação Arthur Bernanrdes- FUNARBE após o processo seletivo ser concluído.

**10.5.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetivação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM .

**11.3.** Todas as datas e procedimentos deverão cumprir os horários de funcionamento da PRPPG/UFVJM.

Publicação dos editais	01/12/2025
Período de inscrição	<b>05/01 a 15/01/2026</b>
Publicação do resultado da análise das inscrições	<b>29/01/2026</b>
Período de apresentação do requerimento de reconsideração do indeferimento da inscrição	30/01 a 31/01/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	02/02/2026
Publicação da comissão julgadora	<b>02/02/2026</b>
Publicação do cronograma para a realização das entrevistas	<b>02/02/2026</b>
Realização da Etapa Seletiva – ENTREVISTA	<b>04/02/2026</b>
Publicação do Resultado da Etapa Seletiva	<b>05/02/2026</b>
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado da etapas seletiva	06/02 a 07/02/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	<b>09/02/2026</b>
Publicação do resultado final	<b>09/02/2026</b>
Matrícula	<b>23 a 25/02/2026</b>
Divulgação do resultado Segunda chamada	27/02/2026
Matrícula Segunda chamada	02/03/2026
Início das atividades	06/03/2026

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\*Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**12.1.4.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.5.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.6.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.6.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.6.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem comum respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicações que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.



**12.8.** Demais informações sobre o Curso poderão ser obtidas por meio do e-mail: [atualizaprotese.odonto@ufvjm.edu.br](mailto:atualizaprotese.odonto@ufvjm.edu.br), bem como informações adicionais.

**12.9.** Informações sobre o curso também podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM.

**12.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

---

**Prof.ª Andreza Dayrell Gomes da Costa**

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Nível Aperfeiçoamento em Prótese fixa e Estética

**UFVJM**



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação, Senhor (a) Pró-reitor (a); Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer de V.Sª a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em Prótese fixa e estética, nível de aperfeiçoamento , desta Universidade.

Declaro que:

- ( ) não sou portador (a) de deficiência  
( ) sou portador (a) de deficiência.

Qual? \_\_\_\_\_,

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

- ( ) branco  
( ) preto  
( ) pardo  
( ) amarelo  
( ) indígena  
( ) não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

....., \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local

---

**Assinatura e número da inscrição**